



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ESCLARECIMENTOS – Pregão Eletrônico n. 004/2018**

Prezado,

Ao analisar o termo de referencia do edital desta licitação, não consegui identificar se os funcionários contratados pela empresa vencedora terão de apresentar certificado de qualificação técnica ou será a empresa que terá que apresentar comprovação de capacitação técnica.

(8. DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 8.3.1)

**Resposta: Será necessário a apresentação apenas do Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, conforme consta no subitem 13.3.2 do Edital:**

*“13.3.2 Atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado serviço, conforme art. 30, II, § 1º da Lei 8.666/93”.*

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.

MARGARETH DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO  
Pregoeira  
CREMERJ

---

**De:** xxxxxxxx

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de março de 2019 16:29

**Para:** licitacoes@crm-rj.gov.br

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 004/2018, UASG 389177

Boa tarde, venho através deste e-mail, fazer um pedido de esclarecimento referente ao pregão citado acima. Ao analisar o termo de referencia do edital desta licitação, não consegui identificar se os funcionários contratados pela empresa vencedora terão de apresentar certificado de qualificação técnica ou será a empresa que terá que apresentar comprovação de capacitação técnica.

(8. DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 8.3.1)

Desde já agradeço e aguardo um retorno.

--

**Atenciosamente,**

xxxxxxx